

**RELATÓRIO DE GESTÃO DE
PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS**

ESPECIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Nome do Município/UF:
2. Nome do(a) atual Prefeito(a) Municipal:
3. Nome do(a) atual Gestor(a) Titular Municipal de Utilização de Praias:
4. Nome do(a) atual Gestor(a) Substituto(a) Municipal de Utilização de Praias:
5. O Município já aderiu ao Projeto Orla?

Se sim, especifique a baixo:

- a. Data de adesão ao Projeto Orla:
- b. Nome do instrutor e/ou responsável:
- c. Data da **Oficina I** do Projeto Orla:
- d. Data da **Oficina II** do Projeto Orla:

6. O Município instituiu o Comitê Gestor da Orla, de que trata o inciso VI da Cláusula Terceira do TAGP?

Se sim, encaminhe a cópia do ato normativo que o instituiu via e-mail à SPU (nugap-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_número do indicador"

Se sim, especifique a baixo:

- a. **Data de instituição** do Comitê Gestor da Orla:
- b. **Composição** do Comitê Gestor da Orla:

LUIS CARLOS FRANÇA GUIMARÃES; REINALDO TAKARABE; MAURO LUIZ PRETO; ALEXANDRE MARTINS LOURENÇO; VITOR CARLOS VITÓRIO DO ESPÍRITO SANTO; SILMARA DE OLIVEIRA CASADEI; KELERSON JÚLIO DE OLIVEIRA SILVA; REGINA PONTE DO CARMO; SÉRGIO ORNELO DO CARMO; VICTOR RICARDO DOS REIS MIRANDA; BERNADETE BACELLAR DO CARMO MERCIER; PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES; MIRIAM CAJAZEIRA VASQUEZ MARTINS DINIZ; IRAJÁ VIEIRA DOS SANTOS;

- c. **Número de atas** do Comitê Gestor da Orla:

7. O Município possui ou já desenvolveu o Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI)?
Não.

Se sim, encaminhe o arquivo de comprovação via e-mail à SPU (nugap-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_número do indicador"

Se sim, especifique a baixo:

- a. Data do envio do PGI à **Comissão Técnica Estadual (CTE)**:
- b. Data do envio do PGI à **Comissão Nacional (CN)**:
- c. Data da audiência pública em que o PGI foi legitimado:

8. O Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI) é incorporado à legislação municipal?
NA

Se sim, encaminhe a legislação na qual o PGI foi incorporado via e-mail à SPU (nuqep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_número do indicador"

9. O Município já implementou alguma das ações previstas no Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima (PGI)?

Se sim, especifique abaixo quais ações já foram implementadas:

10. O Município possui Planta de Valores Genéricos (PVG)?
sim

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS

11. Houve substituição do(a) Gestor(a) Titular e/ou Substituto(a) neste ano?
Não

Se sim, houve atualização no portal de serviços da SPU na internet conforme o prazo estipulado pelo TAGP?

Nota:

O prazo estipulado pelo TAGP é de até 5 (cinco) dias após a substituição.

12. Data de assinatura do Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP):
13. Data de publicação do extrato do TAGP no Diário Oficial do Município:
14. Data de publicação do extrato do TAGP em jornal de grande circulação local:
15. Data de encaminhamento de cópia do TAGP à Câmara de Vereadores:
16. Extensão total da orla do Município: km
17. Extensão da orla municipal na área objeto do TAGP: km
18. Número de praias **na área objeto do TAGP**:
19. Número **total** de praias do Município:
20. O Município possui ações e/ou campanhas educativas para o uso responsável e seguro de praias?
SIM.

Se sim, especifique a seguir o funcionamento destas ações e/ou campanhas:

Placas indicando área de risco aos banhistas implantadas pelo guarda vidas.

21. O Município possui plano de ordenamento da faixa de areia das praias?

NÃO.

Nota:

Plano de ordenamento é um instrumento não previsto na legislação brasileira que busca zonear a praia terrestre ou aquática, destinando áreas específicas para determinadas atividades, impondo normas com relação à publicidade e ao comércio, dentre outras questões que melhoram o espaço público das praias.

Se sim, encaminhe o arquivo de comprovação via e-mail à SPU (nugep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_número do indicador"

22. Existe articulação entre instrumentos de planejamento e ordenamento territorial da área do TAGP?

Sim.

Nota:

Por exemplo: articulação entre o Plano de Gestão Integrada da Orla - PGI, o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro - PMGC, o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro - ZEEC, o Plano Diretor, o Código de Posturas, dentre outros.

Se sim, especifique a seguir como ocorre esta integração:

A lei de Uso e Ocupação do Solo nº 987/2020 indica as áreas de praias e remete ao TAGP.

23. O Município possui Plano Municipal de Turismo?

SIM.

Se sim, encaminhe o arquivo de comprovação via e-mail à SPU (nugep-spu@planejamento.gov.br) no formato: "UF_município_número do indicador"

24. O Município possui espaço de fácil acesso para reclamações e denúncias referentes à área objeto do TAGP?

Sim, temos canais das fiscalizações de cada secretaria e a ouvidoria municipal, que classifica as demandas e encaminha às secretarias pertinentes.

Se sim, especifique abaixo o local, telefone e/ou e-mail e os responsáveis por atender a estas reclamações e denúncias:

Reclamações e denúncias referentes à qualquer questão ocorrida nos limites do município podem ser feitas na ouvidoria municipal:
<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/SP/SaoVicente/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Quantas reclamações e/ou denúncias foram **recebidas** neste ano?

Quantas reclamações e/ou denúncias foram **respondidas** neste ano?

25. A área objeto do TAGP possui fiscalização relacionada ao seu cumprimento?

NÃO.

Se sim, qual a sua avaliação sobre a quantidade de fiscais que atuam na área objeto do TAGP?

26. Qual o endereço do sítio eletrônico institucional do Município para divulgação das informações relativas às áreas objetos do TAGP?

<http://www.saovicente.sp.gov.br/publico/>

27. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as normas sobre uso e ocupação do solo?

SIM.

Nota:

Por exemplo, o Plano Diretor Municipal, a Lei de Diretrizes Urbanísticas, dentre outros.

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

<http://www.saovicente.sp.gov.br/servicos-documentos-oficiais> e http://www.saovicente.sp.gov.br/publico/noticia_assunto_lista.php?cod_menu=68#

28. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município os Códigos de Obras e de Posturas? Código de obras sim, e o Código de Posturas está em processo de construção.

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

29. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as legislações ambientais **estaduais** incidentes na área objeto do TAGP? Não.

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

30. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as legislações ambientais **municipais** incidentes na área objeto do TAGP? SIM.

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

http://www.saovicente.sp.gov.br/publico/noticia_assunto_lista.php?cod_menu=171

31. Está disponível no sítio eletrônico institucional do Município o Plano de gestão local de ordenamento da orla, ou o Plano de Gestão Integrada do Projeto Orla? NÃO HÁ.

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

32. O Município permite a exploração econômica das praias objetos do TAGP por comércio ambulante com pontos fixos e não fixos? SIM.

Nota:

Comércios ambulantes com pontos fixos: quiosques, tendas, bares, dentre outros.

Comércios ambulantes com pontos não fixos: caixa térmica, carrinho de alimentos, artigos para praia, dentre outros.

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estão disponibilizados os **editais e resultados de licitações públicas para o ano avaliado** :

<http://www.saovicente.sp.gov.br/servicos-licitacoes/>

33. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município os contratos e termos vigentes firmados com terceiros na área objeto do TAGP? Não estão disponibilizados. Geridos pela SECIMP.

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

34. Estão disponíveis no sítio eletrônico institucional do Município as licenças ambientais referentes aos contratos e termos vigentes firmados com terceiros na área objeto do TAGP? NÃO.

Se sim, informe abaixo o link específico no qual estes documentos estão disponibilizados:

ESPECIFICAÇÕES DAS PRAIAS SITUADAS NA ÁREA OBJETO DO TAGP

Informe os nomes das praias sob gestão municipal abaixo:

Informe as extensões das praias sob gestão municipal abaixo:

A	Itararé	2,5	km
B	Milionários	1,7	km
C	Gonzaguinha	2	km
D	D		km
E	E		km
F	F		km
G	G		km
H	H		km
I	I		km
J	J		km
K	K		km
L	L		km
M	M		km
N	N		km
O	O		km
P	P		km
Q	Q		km
R	R		km
S	S		km
T	T		km
U	U		km
V	V		km
W	W		km
X	X		km
Y	Y		km
Z	Z		km
AA	AA		km
AB	AB		km
AC	AC		km
AD	AD		km